

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Rectificação n.º 350/2008

Por ter saído com inexactidão o Aviso (extracto) n.º 1671/2008 publicado no *Diário da República* n.º 14, 2.ª série, de 21 de Janeiro, a páginas 2793, rectifica-se:

Al. a) do ponto 7, onde se lê: “..., com base na análise do respectivo currículo profissional, bem como a classificação do curso de formação;” deve ler-se: “..., com base na análise do respectivo currículo profissional;”

Al. b) do ponto 9.2, onde se lê: “Documentos comprovativos das habilitações académicas e da formação profissional;”

deve ler-se: “Documentos comprovativos das habilitações académicas e da formação profissional, bem como da frequência do curso de formação para acesso à categoria de Assessor do Tesouro;”

O prazo de 10 dias para apresentação das candidaturas conta a partir da data da publicação da presente rectificação no *Diário da República*, sendo consideradas as candidaturas formalizadas ao abrigo do anterior aviso.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

Rectificação n.º 351/2008

Por ter saído com inexactidão o Aviso (extracto) n.º 2453/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 31 de Janeiro, a páginas 4393, rectifica-se que, na alínea a) do n.º 7, onde se lê «com base na análise do respectivo currículo profissional;» deve ler-se «com base na análise do respectivo currículo profissional e aproveitamento em curso de formação adequado;» e, na alínea b) do n.º 9.2, onde se lê «Documentos comprovativos das habilitações académicas e da formação profissional;» deve ler-se «Documentos comprovativos das habilitações académicas e da formação profissional, bem como da aprovação em curso de formação para acesso à categoria de Técnico Superior do Tesouro Especialista;».

O prazo de 10 dias para apresentação das candidaturas conta a partir da data da publicação da presente rectificação no *Diário da República*, sendo consideradas as candidaturas formalizadas ao abrigo do anterior aviso.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

Instituto de Informática

Aviso n.º 4668/2008

Por despacho do Director-Geral de 8 de Janeiro de 2008, licenciado Vasco José Ferreira Soares de Brito, especialista de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal do Instituto de Informática, promovido, precedendo concurso, à categoria de especialista de informática do grau 3 do mesmo quadro. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

28 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira*.

Aviso n.º 4669/2008

Por despacho do Director-Geral de 14 de Novembro de 2007, foi Fernando Lopes da Cunha, assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal do Instituto de Informática, nomeado, em regime de substituição, Chefe de Secção do Expediente, Arquivo e Secretariado, ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos à data do despacho. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

29 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 4752/2008

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 137/2007, de 27 de Abril, a ex-Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional foi objecto de rees-

truturação, por alteração da sua natureza jurídica, integrando-se hoje o Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P. (IFDR) na esfera da administração indirecta do Estado.

Enquanto instituto público, ao pessoal do IFDR é aplicável o regime de contrato individual de trabalho, os membros do Conselho Directivo têm o estatuto de gestores públicos e os cargos de direcção intermédia são exercidos nos termos do Código do Trabalho, não lhes sendo consequentemente aplicável o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado.

Nestes termos, importa fixar os níveis remuneratórios para os titulares dos cargos de direcção intermédia do IFDR, em consonância com os pressupostos que estiveram subjacentes ao novo modelo orgânico instituído com a nova Lei Orgânica.

Assim, e de acordo com o disposto no n.º 4, artigo 41.º, da lei 3/2004, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — A remuneração do director de unidade corresponde ao valor da remuneração fixada para os titulares dos cargos de director de serviço no âmbito da administração directa do Estado, acrescida das correspondentes despesas de representação e da retribuição mínima fixada pelo n.º 2 do artigo 256.º, calculada de acordo com o n.º 1 do artigo 258.º, ambos da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

2 — A remuneração do coordenador de núcleo e de equipa de projecto corresponde ao valor da remuneração fixada para os titulares dos cargos de chefe de divisão no âmbito da administração directa do Estado, acrescida das correspondentes despesas de representação e da retribuição mínima fixada pelo n.º 2 do artigo 256.º, calculada de acordo com o n.º 1 do artigo 258.º, ambos da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

3 — Estas remunerações são aplicáveis ao início do exercício da comissão de serviço e até 31 de Dezembro de 2008.

26 de Dezembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Rui Nuno Garcia de Pina Neves Baleiras*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 206/2008

Louvo o tenente-general Luís Nelson Ferreira Dos Santos pela forma extraordinariamente competente, leal e empenhada como exerceu o cargo de Director do Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), desde 12 de Janeiro de 2007, no momento em que cessa funções por exigência do importante cargo que assumirá na estrutura superior do Exército.

Pude testemunhar, ao longo deste ano, a excelência do desempenho do tenente-general Luís Nelson Ferreira dos Santos, a forma serena, diligente e muito determinada como abraçou a sua missão, colocando todo o seu saber e empenho em benefício do Instituto de Estudos Superiores Militares, como demonstra a intensa actividade leva a cabo durante este último ano e que sucintamente se descreve.

De facto, para além do conjunto muito diversificado de conferências regularmente proporcionadas pelo IESM, relevo, como exemplos da determinação do seu Director na prossecução dos objectivos definidos, a realização do “Seminário de Estratégia 2007 — A proliferação e o combate à proliferação de armas de destruição massiva”, em 24/25 de Maio de 2007 e, bem assim, o “Curso de Estudos Africanos — State Building e Operações de Paz” realizado no passado mês de Setembro.

Para além do interessante programa proporcionado a SS. Ex.ª o Presidente da República, por ocasião da sua primeira visita realizada ao IESM, em 2 de Maio de 2007, acresce ainda referir, a mais-valia e inovação que introduziu, dentre os outros cursos ministrados pelo IESM, por ter posto em funcionamento o 1.º curso de Estado-Maior Conjunto 2007-2008 iniciado no passado mês de Outubro.

Soube assim, o tenente-general Luís Nelson Ferreira dos Santos interpretar as orientações recebidas, imprimindo um impulso essencial no recém-criado IESM, contribuindo decisivamente para a consolidação do seu funcionamento e notoriedade, em reafirmação do papel que cumpre a esse Instituto de Ensino Superior Militar junto da comunidade académica nacional.

A tudo isto, o tenente-general Luís Nelson Ferreira dos Santos acrescenta reconhecidas qualidades pessoais e de trato, elevado carácter, sentido de lealdade e correcção.

Pelo que antecede, é com grato prazer que manifesto o meu reconhecimento público pelos serviços prestados pelo tenente-general Luís Nelson Ferreira dos Santos ao Instituto de Estudos Superiores Militares e ao Ministério de Defesa Nacional, reveladores de elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, considerando que o valor dos serviços por si prestados devem ser considerados